

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 744

Publicação Semanal

quinta-feira, 21 de janeiro de 2021.

EDITAIS

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 013/2021 Pregão nº 010/2021, objeto: Aquisição de gênero alimentício. O certame acontecerá no dia 05/02/2021 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 017/2021 Inexigibilidade nº 005/2021, objeto: Credenciamento serviços médico plantonista. O certame acontecerá no dia 08/02/2021 às 09:00:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 018/2021 Pregão nº 012/2021, objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica. O certame acontecerá no dia 09/02/2021 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 019/2021 Pregão nº 013/2021, objeto: Aquisição de lubrificante. O certame acontecerá no dia 10/02/2021 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 021/2021 Tomada de preço 001/2021. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil. O certame acontecerá no dia 11/02/2021 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

EXTRATO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PARA OSC's. O Município de Urucânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 018.316.281/0001-51, com sede estabelecida na Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro, Urucânia, Estado de Minas Gerais, informa que, em obediência ao Art. 32, §1º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 torna públicos os Extratos das Justificativas das Inexigibilidades de Chamamento Público, tendo como Beneficiárias as OSC's: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Urucânia**, que tem por finalidade atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) e etc; **Associação Urucaniense de Apoio ao Idoso – AUDAI** de Urucânia, que tem por finalidade a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade social de acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários e etc.; **Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Urucânia –ACAMARU**, que tem como finalidade a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade de desempenhar a função de implementar Política de Resíduos Sólidos (PRS), com destaque em gestão integrada na atividade de coleta seletiva, triagem, processamento de resíduos reutilizáveis e recicláveis, para contribuir com a cadeia produtiva da, todas e **Associação dos Pequenos Produtores de Urucânia – APPU**, que tem como finalidade a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade de dinamizar o processo produtivo dos pequenos produtores rurais para desenvolver ações em benefício da comunidade por ela constituída, todas, com fundamento no Art. 31 inciso II c/c Art. 30 inciso VI da Lei 3.019/2014. Ressaltando, por oportuno que caso não haja impugnação das presentes, no decurso de 5 (cinco) dias úteis a presente justificativa será ratificada pelo Gestor Municipal nos termos do Art. 32 §2º da referida Legislação, com fundamento no Art. 31 inciso II c/c Art. 30 inciso VI da Lei 3.019/2014. Ressaltando, por oportuno que caso não haja impugnação das presentes, no decurso de 5 (cinco) dias úteis a presente justificativa será ratificada pelo Gestor Municipal nos termos do Art. 32 §2º da referida Legislação. Município de Urucânia, 18 de janeiro de 2021. José Márcio Gomes Osório. Prefeito Municipal.

ATOS EXECUTIVOS

DECRETO Nº 633, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de Servidor como Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica designada a Sra. **DEYSIANE PEREIRA VIANA VENTURA**, portadora carteira de identidade MG-13.672.834, inscrita no CPF sob o nº 062.417.336- 48, Chefe de Gabinete, como responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste Município.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 14 de Janeiro de 2021.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 634, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para o exercer o cargo de Coordenador de Serviços do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º Fica nomeada a Senhora **LÚCIA HELENA PATARO LIMA**, portadora da Carteira de Identidade n.º M-2.364.111, inscrita no CPF/MF sob o n.º 439.930.016-72, para exercer o cargo de Coordenadora de Serviços do Município de Urucânia.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA
Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho
Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura
Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 92 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA-de Urucânia/MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Urucânia, para o biênio janeiro 2021/janeiro 2023, nos termos da Lei Municipal.

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Fabiana Pereira Barbosa

Suplente: Raquel Vieira Rodrigues Lopes

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Alessandra Cordeiro de Souza Cunha Carneiro

Suplente: Giuliana Cordeiro de Souza

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 635, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre integrantes do Comitê de Operações de Emergência no âmbito do Município de Urucânia, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 14 de Janeiro de 2021.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

Titular: Edmar Lima Mayrink

Suplente: Gustavo Henrique Castor

IV- REPRESENTANES DE ENTIDADES CIVIS

Titular: Eduardo Faria Santos

Suplente: José Geraldo de Souza

V- REPRESENTANES DAS COMUNIDADES RURAIS

Titular: Teresa Marçal Coelho

Suplente: Dilson Alencar da Silva

VI- DIRETORIA

Titular: Karla de Fátima Siqueira Silva

Vice-Presidente: Júlio Henrique da Silva Reis

Secretário Executivo: Dilson Alencar da Silva

Tesoureiro: Edmar Lima Mayrink

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 06 de Janeiro de 2021.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Urucânia/MG, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 5º, inciso III da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020,

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

CONSIDERANDO que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública Internacional para o novo coronavírus – COVID-19 (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que em 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a rápida contaminação do novo coronavírus – COVID-19 pelo mundo já se configurava uma pandemia;

CONSIDERANDO que foi publicada a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/20;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual com numeração especial nº 113, de 12 de março de 2020, “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 47.891/2020, editado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 527, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de estado de alerta caracterizada como situação de emergência

em saúde pública, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 529, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares à declaração de estado de alerta caracterizada como situação de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 560, de 09 de junho de 2020, que dispõe sobre o acréscimo de integrantes do Comitê de Operações de Emergência no âmbito do Município de Uruçânia, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 632, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre horário de funcionamento do comércio e adoção de medidas sanitárias relativas às atividades econômica sem todo o território do Município de Uruçânia, diante do agravamento da pandemia de COVID-19 e a regulamentação de penalidades;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve mitigar as chances de contágio e proliferação da doença em cada âmbito, sobretudo, por meio da utilização da adoção de medidas de quarentena;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Comitê de Operações de Emergência no âmbito do Município de Uruçânia, convocando-se o artigo 1º do Decreto Municipal nº 560/2020, composto pelos integrantes dos seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde:** Fabiana Pereira Barbosa;
- b) **Chefia de Gabinete:** Deysiane Pereira Viana Ventura;
- c) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** Reginelli Giardini Brangioni;

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Uruçânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA
Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho
Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura
Impressão – Prefeitura Municipal de Uruçânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Uruçânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

- d) **Secretaria Municipal de Educação:**
Alessandra Cordeiro de Souza Cunha Carneiro;
- e) **Departamento Municipal de Defesa Civil:** Edgar Antônio Pereira Bento;
- f) **Assessoria Jurídica:** Marcos Vinícius Araújo da Silveira;
- g) **Conselho Municipal de Saúde:**
Sebastião do Nascimento;
- h) **Corpo Clínico Médico:** Ademar Pereira Lima;
- i) **Coordenador da Epidemiologia:**
Leandro Henrique Pataro Lima;
- j) **Coordenador de Vigilância Sanitária:**
Matheus Hudson de Souza ;
- k) **Coordenador de Vigilância em Saúde e APS:** Soraia Aparecida Pataro;
- l) **Câmara Municipal de Urucânia:** José Geraldo Toledo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Urucânia, 14 de Janeiro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br